

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 217/2023/PROGRAD

Torna público o processo de seleção do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos científicos, artísticos-culturais e de extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana — UNILA, referente ao primeiro semestre de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2018/CONSUN, que altera a política de apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão;

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção do Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos (PAPADE) científicos, artísticos-culturais e de extensão, para eventos realizados no período de 01 de março a 30 de agosto de 2024.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O apoio financeiro de que trata este edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional de estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UNILA, garantindo condições para que o(a) discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.
- 1.2 É de responsabilidade do(a) discente o conhecimento deste edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para a concessão de apoio financeiro à participação discente em eventos científicos, artísticos-culturais e de extensão, realizados na modalidade presencial ou *online*,

exclusivamente nas seguintes categorias:

- I apresentador(a) de trabalho; e
- II ministrante de oficinas ou minicursos.
- 2.1.1 Os eventos presenciais devem ocorrer exclusivamente no Brasil ou em países da América-Latina e Caribe.
- 2.1.2 Para a participação em eventos na modalidade *online*, os(as) candidatos(as) poderão solicitar apoio financeiro apenas para pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2 Serão apoiados por este edital os trabalhos que estejam diretamente relacionados à(s):
- I pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do(a) discente;
- II matriz curricular do curso de graduação em que o(a) discente está com vínculo ativo; e/ou
- III atividades curriculares do curso de graduação, projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- 2.3 O presente edital **não contempla** solicitações cuja participação classifica-se como ouvinte ou em atividades curriculares como visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 O valor global destinado à execução do presente edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da PROGRAD/UNILA.
- 3.2 O apoio financeiro de que trata este Edital compreende o pagamento de taxas de inscrição e/ou auxílio viagem.
- 3.2.1 O auxílio viagem destina-se a apoiar as despesas com diárias, alimentação e transporte durante a participação do(a) discente no evento.
- 3.2.2 Os valores a serem concedidos para o auxílio viagem serão calculados de acordo com as tabelas abaixo:
- I Diárias e alimentação (concessão máxima de quatro diárias)

Especificação	Valor
Com pernoite	R\$ 120,00
Sem pernoite	R\$ 40,00

II - Transporte

Local de realização do evento	Valor máximo
a) Eventos realizados em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú	R\$ 40,00
 b) Eventos realizados em localidades próximas à sede da UNILA (distância até 150 km) 	R\$ 150,00
c) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 151 km até 400 km	R\$ 300,00
d) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 401 km até 800km	R\$ 600,00
e) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 801 km até 1.100 km	R\$ 800,00
f) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 1.101 km até 1.500 km	R\$1.100,00
g) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 1.501 km até 2.000 km	R\$ 1.300,00
h) Eventos realizados a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 2.000 km	R\$ 1.500,00

- 3.2.3 O cômputo do valor da concessão das diárias será calculado por dia de afastamento da sede da UNILA, e o(a) discente não fará jus ao recebimento dos recursos de diárias no caso do deslocamento não implicar em pernoite fora do local da sede da UNILA.
- 3.2.4 A análise para as distâncias definidas no inciso II do item 3.2.2 será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Mapas, disponível em www.google.com.br/maps.
- 3.2.4.1 As despesas de translado, uso de aplicativos, táxi, entre outros, já estão incluídas no valor do transporte, conforme valores previstos no inciso II do item 3.2.2.
- 3.2.4.2 Não será concedido auxílio transporte quando o deslocamento para a participação no evento for viabilizado pela UNILA.
- 3.2.5 O valor para pagamento da taxa de inscrição no evento deverá ser informado no momento da solicitação do apoio financeiro de que trata este Edital e deverá ser o mesmo informado no material de divulgação (site, folder, entre outros).
- 3.3 O apoio financeiro a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, não cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer natureza aos(às) inscritos(as).
- 3.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos das atividades custeadas.

4 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

- 4.1 Poderá receber o apoio financeiro de que trata este Edital o(a) discente que:
- I estiver regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
- II não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado no semestre anterior a solicitação do apoio financeiro;
- III apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- IV cumprir os procedimentos indicados no item 5 do presente Edital;
- V não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA; e
- VI observar o disposto na Resolução nº 18/2018/CONSUN e cumprir as regras e prazos definidos neste Edital.
- 4.2 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.
- 4.3 Serão aceitos documentos com assinatura digital. Em caso de dúvidas acerca da autenticidade da assinatura e/ou de documentos, será solicitado confirmação através do e-mail institucional da UNILA.
- 4.4 O cumprimento do inciso V, do item 4.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas pela PROGRAD nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições.
- 4.5 Caso o(a) discente submeta mais de uma solicitação de apoio para o mesmo evento, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es) automaticamente desclassificada(s).
- 4.6 Para a inscrição de apresentador(a) de trabalho, o(a) discente deve estar em consonância com o item 2.2 deste edital.
- 4.7 O apoio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual.
- 4.7.1 Em caso de trabalhos com mais de um(a) autor(a), apenas um(a) discente será contemplado(a) com o apoio financeiro de que trata este Edital.
- 4.8 Caso seja constatada a previsão de colação de grau do(a) discente até o prazo de prestação de contas, a solicitação será indeferida pela PROGRAD.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

5.1 A solicitação de apoio financeiro deverá ser realizada através do Portal Inscreva

- <u>da UNILA</u> (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador https://inscreva.unila.edu.br/events/2465/subscriptions/new), e deverão ser anexados os seguintes documentos:
- I Formulário de solicitação de apoio financeiro devidamente preenchido e assinado com a <u>assinatura digital do GOV.BR</u> (Anexo I);
- II cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou do resumo aprovado pela organização do evento, constando a identificação do(a) discente;
- III carta de aceite fornecida pelos(as) organizadores(as) do evento ou outro documento de comprovação de que o trabalho foi aceito;
- IV folder, sítio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da taxa de inscrição, denominação, período de realização, local de realização e outros);
- V cópia legível do CPF; e
- VI comprovante de conta bancária em nome do(a) discente, que deve conter o nome do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (conta corrente, poupança ou digital).
- 5.1.1 A conta bancária deve ser de instituições que atuam no território brasileiro e não podem ser conta conjunta, tipo "fácil" ou salário.
- 5.1.2 É dever do(a) discente atualizar seus dados bancários no SIGAA.
- 5.1.3 Caso a conta bancária do(a) discente apresente problemas, o pagamento permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento e será efetivado apenas no mês subsequente à correção da informação.
- 5.1.4 Caso a carta de aceite prevista no inciso III do item 5.1 não seja apresentada no momento da inscrição, esta deverá ser encaminhada para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, com assunto "PAPADE/Carta de Aceite", para fins de solicitação do pagamento do apoio financeiro de que trata este Edital.
- 5.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.3 Não será possível, em nenhuma hipótese, alterar e/ou complementar a documentação após a submissão.

6 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Compete à PROGRAD analisar, classificar e divulgar os resultados das solicitações.

- 6.2 A classificação dos(as) discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 4.1 e 5.1, seguirá a ordem dos critérios abaixo:
- I preferência pelo(a) discente que não tenha recebido anteriormente o apoio financeiro de que trata este Edital;
- II maior carga horária integralizada do curso de graduação no qual possui vínculo ativo; e/ou
- III discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 6.2.1 Serão desclassificados os(as) discentes que tiverem sido reprovados(as) por frequência em componente curricular cursado no semestre anterior à solicitação do apoio financeiro de que trata este Edital.
- 6.2.2 Cabe ao(à) discente declarar, no Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), a quantidade de vezes que participou do PAPADE anteriormente.

7 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Qualquer recurso poderá ser interposto nas datas previstas no item 13 deste Edital, tendo como fórum de análise a Pró-Reitoria Graduação.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Serão contemplados os(as) inscritos(as) classificados até o limite do valor global constante no item 3.1 deste Edital, sendo que as demais solicitações serão classificadas em lista de espera.
- 8.1.1 O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) na proposta inicial, conforme aferição da PROGRAD e de acordo com as limitações orçamentárias.
- 8.1.2 A lista de espera mencionada no item 8.1 será atendida, conforme a ordem de classificação, mediante:
- I desistência entre os(as) discentes contemplados(as);
- II ocorrência de fato que implique no cancelamento do pagamento do auxílio ao(à) discente contemplado(a); e/ou
- III complementação orçamentária ao valor global destinado para o programa.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 O(a) candidato(a) que tiver deferida a solicitação de apoio financeiro de que trata

este Edital, para poder receber, deverá:

- I acompanhar o processo de cadastro e a notificação acerca do Termo de Compromisso;
- II assinar o Termo de Compromisso por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas); e
- III participar de reunião técnica com a equipe da PROGRAD.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas do apoio financeiro recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:
- I Relatório das atividades desenvolvidas e declaração de utilização dos recursos, assinado com a <u>Assinatura Eletrônica do GOV.BR</u> (Anexo II); e
- II certificado ou declaração de participação no evento no qual conste a apresentação do trabalho;
- III Fotos e/ou registros audiovisuais que comprovem a realização das atividades com o apoio financeiro de que trata este Edital.
- 10.2 Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/events/2486/subscriptions/new) no prazo de até vinte dias corridos após o término do evento.
- 10.3 A prestação de contas será analisada pela PROGRAD e para fins de análise poderão ser solicitados documentos complementares se necessário.
- 10.3.1 Após a realização da prestação de contas, o(a) discente receberá, em seu e-mail institucional, comunicado quanto à aprovação ou reprovação da mesma.
- 10.3.2 Caso seja constatada alguma inconsistência na prestação de contas, o(a) discente deverá encaminhar a documentação complementar solicitada para subsidiar a avaliação da PROGRAD.
- 10.4 O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo indicado no item 10.2 ou a reprovação da prestação de contas, constituirá situação de inadimplência e acarretará impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

11 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

11.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I como consequência do descumprimento das normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN nº 018/2018;
- II por solicitação do(a) discente contemplado(a); ou
- III por indisponibilidade orçamentária.
- 11.2 O(A) discente que receber o auxílio do PAPADE e não apresentar o trabalho no evento, deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 11.2.1 O(A) discente que precisar devolver valores recebidos como auxílio PAPADE deverá comunicar imediatamente à PROGRAD, através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br com o assunto "PAPADE Devolução dos recursos".
- 11.2.2 A PROGRAD fará a emissão da GRU e a encaminhará ao(à) discente pelo e-mail institucional.
- 11.2.3 Após o pagamento da GRU, o(a) discente deverá encaminhar o comprovante para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, com o assunto "PAPADE GRU/Comprovante de Pagamento".
- 11.3 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência com a PROGRAD e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

12 DAS PUBLICAÇÕES

- 12.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas por este Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA da seguinte forma:
- I para trabalhos em Português: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal da Integração Latino-Americana Brasil (UNILA)".
- II para trabalhos em Espanhol: "Este trabajo fue realizado con el apoyo de la Universidad Federal de la Integración Latinoamericana Brasil (UNILA)".
- III para trabalhos em Inglês: "This study was financed by the Federal University of Latin American Integration Brasil (UNILA)".
- 12.1.1 No caso de eventos que admitam o uso de outra língua, caberá ao(à) discente realizar a tradução do texto apresentado no inciso I do item 121 para citar apoio institucional à participação no evento.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 As solicitações de apoio financeiro do PAPADE devem ser submetidas respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de abertura da seleção do PAPADE	20/12/2023
Período para submissão de solicitações	20/12/2023 a 14/02/2024
Período para análise das solicitações	15 a 27/02/2024
Publicação do edital com o resultado preliminar da análise das solicitações	29/02/2024
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção	01 e 03/03/2024
Período para análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção	04 a 06/03/2024
Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção do PAD-TCC Publicação do edital com o resultado final da seleção do PAD-TCC	08/03/2024
Período para assinatura dos Termos de Compromisso	11 a 13/03/2024
Previsão para depósito do auxílio na conta-corrente informada pelo(a) discente contemplado(a)	Previsão - até o décimo dia útil de de cada mês, desde que tenha sido encaminhada pelo(a) discente até o vigésimo dia do mês anterior ao pagamento
Entrega da prestação de contas pelo(a) discente contemplado com o apoio de que trata este Edital	Até vinte dias após o último dia de participação no evento

- 13.2 As datas e períodos de cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, o direito de alterá-las sem aviso prévio.
- 13.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios financeiros.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).
- 14.2 A concessão do apoio financeiro de que trata este edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do(a) discente no(s) componente(s) curricular(es) em que está matriculado(a).
- 14.3 A PROGRAD, por meio do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos, poderá atender cada discente no máximo duas vezes durante seu vínculo com a graduação.
- 14.4 A UNILA não concede seguro para a realização das viagens do PAPADE, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do(a) discente.

- 14.5 Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela PROGRAD.
- 14.6 Incluem-se no presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I: Formulário de solicitação de apoio financeiro (PAPADE); e
- b) Anexo II: Relatório de atividades e declaração de utilização dos recursos.

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (PAPADE)

Identificação				
Nome completo				
CPF				
Telefone para contato				
E-mail				
Dados bancários	Band Agêr	1		
Curso de graduação	<u> </u>			
		Dados do evento e do trabalho		
Nome do evento				
Instituição organizado	ra			
Período de realização				
Local de realização				
Site de divulgação				
Título do trabalho				
Modalidade de apresentação		() apresentação oral () apresentação de pôster () ministrante de oficina () ministrante de minicurso		
Autores(as) do trabalh (caso seja mais de um				
Orientador(a) do traba	lho			
O trabalho está vincula a minha participação r		() Programa de Monitoria Acadêmica () Residência Pedagógica () PET-Saúde () Tutoria para estudantes haitianos(as) () Tutoria para estudantes indígenas, haitianos(as), refugiados(as) e portadores(as) de visto humanitário () PET - Conexões de Saberes () Extensão () Iniciação Científica () Monitoria de Ensino para estudantes indígenas, refugiados(as) e portadores de visto humanitário () Monitoria de ensino na modalidade de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência () Outros. Especificar:		
Dados da solicitação de apoio financeiro () Pagamento de taxa de inscrição				
Solicitação de: () Fagamento de taxa de inscrição () Auxílio viagem (hospedagem, alimentação, transporte)				

	() Adicional de deslocamento (exclusivo para eventos realizados em Foz do
	lguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazu)
	Orçamento
Quantidade de diárias:	R\$
Transporte	R\$
Taxa de inscrição	R\$
Valor total	R\$
	Detalhamento do transporte a ser utilizado
Município de realizado	ção do evento
País/Estado (Provínc	
Tipo de transporte	 () aéreo () aéreo/rodoviário () aéreo/rodoviário () auxílio deslocamento (exclusivo para eventos realizados em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú)
	Declaração do Doutisinosão no Drograma
La diama a di diama a la c	Declaração de Participação no Programa
() nunca recebi	u auxílio do PAPADE anteriormente: () recebi uma vez em uma vez (informar a quantidades de vezes):
Indique se já recebe () não recebi	u auxílio financeiro de outro Edital da UNILA para participar do mesmo evento: () recebi. Especificar:
, mao recesi	Assinatura do(a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (PAPADE)

	Identificação do(a) discente
Nome:	
Telefone:	
Curso de graduação:	
	Dados da atividade
Nome do evento:	
Período do evento:	
Local:	
Título do trabalho apresentado:	
Docente orientador(a):	quando houver
Ro	elatório das atividades realizadas
	articipação no evento e da apresentação do trabalho para sua fazer um breve resumo de cada dia do evento).
Declaração d	le utilização do apoio financeiro do PAPADE
evento foram utilizados conforme	s, que os recursos recebidos para custeio da minha participação em e as normas do Programa de Apoio à Participação Discente em 2023/PROGRAD e na Resolução 018/2018/CONSUN. Fotos, vídeos e outras mídias
(inserir pelo menos uma foto in solicitou apoio financeiro do PAPA	dividual do(a) estudante realizando as atividades para as quais
() autorizo a divulgação desta fo UNILA.	oto para fins de publicização dos resultados do PAPADE no site da
	Observações
(Adicionar informações adicionais outras)	que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre
	Assinatura do(a) discente

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/12/2023

EDITAL Nº 217/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 20:13) ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR PRO-REITOR(A)

PROGRAD (10.01.05.17) Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 217, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/12/2023 e o código de verificação: edfb486590